PORTARIA SAAE MAC Nº 014/2022

O Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor Adjunto do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria SAAE-MAC n° 046, de 23 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO:

– O Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil;

– O Artigo 74, § 1º, da Lei Orgânica Municipal;

– O Artigo 2º da Lei Ordinária nº 3.430, de 15 de fevereiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Machado.

RESOLVE:

Artigo 1º – Para o exercício de 2022, o índice de revisão geral anual dos valores constantes da tabela de vencimentos, funções de confiança, plantão e gratificações dos servidores do SAAE de Machado, previstas nas Leis nºs 1.292/00, 2.431/11 e 2.432/11, será de **10,06 % (dez vírgula zero seis por cento)**;

Artigo 2º – Fica autorizado a complementar os vencimentos dos servidores que não atingirem o valor do salário mínimo vigente no país;

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 25 de fevereiro de 2022, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Machado – MG, 25 de fevereiro de 2022.

(a) Bruno Caldeira Santos – Diretor Adjunto do SAAE